

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre afastamento dos servidores públicos que participarem do XVI Congresso Brasileiro de Pediatria, em Curitiba — PR
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — São considerados de efetivo exercício os dias em que servidores públicos, médicos pediatras, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação ao XVI Congresso Brasileiro de Pediatria, a realizar-se no período de 12 a 18 de outubro do corrente ano, em Curitiba — Paraná.

Artigo 2.º — Para usufruir da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados comprovar o efetivo comparecimento às reuniões.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 1.º de outubro de 1969.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre o afastamento de servidores públicos que participarem do Congresso Brasileiro de Hepatologia, em Caxambú, Minas Gerais
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — São considerados de efetivo exercício os dias em que servidores públicos, médicos especialistas em Hepatologia, deixarem de comparecer ao Serviço, por motivo de participação no Congresso Brasileiro de Hepatologia, a realizar-se no período de 16 a 20 de novembro do corrente ano, em Caxambú, Minas Gerais.

Artigo 2.º — Para usufruir das vantagens estabelecidas no artigo anterior, deverão os interessados comprovar o efetivo comparecimento às reuniões.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 1.º de outubro de 1969.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

Palácio do Governo

Decretos de, 1.º-10-69
Arbitrando:

nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), ao Sr. Carlos Joaquim Tavares, Chefe de Imprensa do Governo, referência "XII", da PP-I, do Quadro da Casa Civil, uma gratificação mensal de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a título de representação, a partir de 19 de setembro de 1969, correndo a despesa à conta do Código Local 11, Elemento 3.1.1.0 — Subelemento 3.1.1.1 Pessoal Civil Fixo do orçamento vigente;

nos termos dos artigos 135, III e 143, da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a Dna. Maria Eunice de Oliveira e Silva, Professora Secundária, referência "I", ora à disposição do Escritório do Governo do Estado de São Paulo, no Rio de Janeiro, uma gratificação mensal de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), a título de representação, a partir de 1.º de julho de 1969.

As despesas com a gratificação ora arbitrada correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Autorizando:

nos termos do artigo 8.º, inciso II, do Decreto n. 50.591, de 29 de outubro de 1968, o afastamento do sr. Carlos Eduardo Pereira Diniz, Escriturário Assistente de Administração, ref. "34-D" do QDAE — PP-III (N. II), do Departamento de Águas e Esgotos, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem o das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Penapolis, devendo ter exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras daquela cidade, a partir de 1 de março até 31-12-69;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afasta-

mento da sra. Maria Auxiliadora Colombo Arnoldi, Escriturário Assistente de Administração, extranumerária mensalista, referência "23", da Casa Civil do Governador, para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de suas funções, ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, até 31 de dezembro de 1969;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15-7-65, o afastamento do sr. Oswaldo Vallejo, Assessor Administrativo, referência "XXIII", da Estrada de Ferro Sorocabana, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1969.

Cessando:

a partir de 1.º de julho de 1969, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 31 de maio do corrente ano, que arbitrou a Dna. Eneida Silveira de Aquino; Professora Primária, referência "46", da Secretaria da Educação, a gratificação mensal de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), a título de representação.

a partir de 17 de setembro de 1969, os efeitos do ato que concedeu gratificação mensal de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), ao Sr. Salvador Gomes Fernandes, Chefe de Imprensa do Governo, referência "XII", do Q.C.C.

Nomeando:

nos termos do artigo 13, II, da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, Avelino Ginjo, Encarregado de Setor de Fotomicrografia, referência "50", da PP-II, do Q. S. J., à disposição da Casa Civil, para o cargo, em comissão, de Chefe de Seção Técnica, referência "VII", da PP-II, do Q.C.C., destinado à Seção de Fotografia e Cinematografia do Serviço de Imprensa do Governo de São Paulo (SIGESP) e criado pelo Decreto-lei n. 123, de 14 de julho de 1969.

Gwinpleine Landa Rodrigues para exercer, em comissão, nos termos do artigo 13, II, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de

1968, o cargo de Encarregado de Setor Técnico, referência "VI", da PP-I, do Q.C.C., destinado ao Setor de Imprensa da Seção de Redação do Serviço de Imprensa do Governo do Estado (SIGESP), criado pelo Decreto-lei n. 123, de 14 de julho de 1969;

Ivo Francisco Ghiuro, Oficial Legislativo, referência "58", da PP-III, do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para exercer, em comissão, nos termos do artigo 13, II, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o cargo de Chefe de Seção Técnica, referência "VII", da PP-I, do Q.C.C., destinado à Seção de Imprensa do Serviço de Imprensa do Governo (SIGESP) e criado pelo Decreto-lei n.º 123, de 14 de julho de 1969;

Joaquim Antônio Ferreira Netto, para, nos termos do artigo 13, II, da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Setor Técnico, referência VI, da PP-I, do Q.C.C., destinado ao Setor de Rádio e TV da Seção de Redação do Serviço de Imprensa do Governo do Estado (SIGESP).

Portarias da Diretora da Divisão de Pessoal, de 1.º-10-69

Concedendo:

à vista da opção feita pela interessada e de acordo com o artigo 215 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n. 10.261, de 28-10-1968), a Da. Adma Marco Valadao, Escriturária Assistente de Administração, referência "38", do Quadro da Casa Civil, 90 dias de licença prêmio, relativa ao período de 9-3-1961 a 8-3-1966, dos quais deverá gozar oportunamente a metade, tendo direito ao recebimento de NCr\$ 756,06 (setecentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a outra metade;

à vista da opção feita pela interessada e de acordo com o artigo 215 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n. 10.261, de 28-10-1968), a Da. Maria Lygia Chagas Bicalho, Chefe de Seção, referência "II", do

Quadro da Casa Civil, 360 dias de licença-prêmio, relativa aos períodos de 26-12-1947 a 25-12-1952; de 26-12-1952 a 25-12-1957; de 26-12-1957 a 25-12-1962 e de 26-12-1962 a 25-12-1967, dos quais deverá gozar oportunamente a metade, tendo direito ao recebimento de NCr\$ 9.295,26 (nove mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos e vinte e seis centavos), equivalente a outra metade.

Assessoria Técnico-Legislativa
Apostila do Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, de 1.º-10-69

No título de designação de d. Zélia Romeu Fogaça, para responder pelo cargo de Encarregado de Setor, ref. «50», do QCC, para declarar que a interessada exerce o cargo de Escriturária Assistente de Administração, ref. «38», e não como constou. Resoluções do Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, de 1.º-10-69

Cessando:

a partir de 29-1-69, os efeitos do Ato de 16, publicado no «D.O.» de 17-12-68, que designou d. Colita Vieira de Toledo, Chefe de Seção, ref. II, da PP-II, do QCC, lotada na ATL, para chefiar o Serviço de Finanças, subordinado à ATL, de que trata o artigo 6.º do Decreto n. 51.034, de 9-12-68;

a partir de 29-1-69, os efeitos do Ato de 16, publicado no «D.O.» de 17-12-68, que designou o sr. Heráclito Oliveira de Jesus, Escriturário Assistente de Administração, ref. «23», extranumerário mensalista da ATL, para responder pela Seção de Finanças, do Serviço de Finanças, subordinado à ATL, de que trata o artigo 6.º, item I, do Decreto n. 51.034, de 9-12-68;

a partir de 29-1-69, os efeitos do Ato de 16, publicado no «D.O.» de 17-12-68, que designou o sr. João Spreafico, Escriturário Assistente de Administração ref. «34» (Nível I), da PP-III, do QCC, lotado na ATL, para responder pela Tesouraria, do Serviço de Finanças, subordinado à ATL, de que trata o artigo 6.º, item II, do Decreto n. 51.034, de 9-12-68.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Portaria GR-N. 922, de 30 de setembro de 1969

Alfredo Buzaid, Vice-Reitor em Exercício da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 1.º do Decreto n. 47.599, de 19 de janeiro de 1967, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações:

1 — Reitoria

a) Despesas da Reitoria

	NCr\$
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros	11.380,00
4.0.0.0 Despesas de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 Máquinas, Motores e Aparelhos	31.000,00
4.1.3.4 Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica	30.000,00

5 — Faculdade de Medicina

b) Centro de Medicina Nuclear

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.6 Outras Entidades	1.000,00
4.0.0.0 Despesas de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 Máquinas, Motores e Aparelhos	4.000,00
4.1.3.7 Diversos Equipamentos e Instalações	2.000,00
4.1.4.0 Material Permanente	3.000,00

7 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros	10.000,00
4.0.0.0 Despesas de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	

4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 Máquinas, Motores e Aparelhos	70.000,00
4.1.3.4 Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica	13.000,00
4.1.3.7 Diversos Equipamentos e Instalações	50.000,00
4.1.4.0 Material Permanente	10.000,00

8 — Faculdade de Farmácia e Bioquímica

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5 Entidades Privadas	10.000,00
4.0.0.0 Despesas de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 Máquinas, Motores e Aparelhos	7.000,00
4.1.3.7 Diversos Equipamentos e Instalações	3.000,00
4.1.4.0 Material Permanente	10.000,00

9 — Faculdade de Odontologia

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros	15.000,00

11 — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Temporário)	30.000,00
4.0.0.0 Despesas de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 Máquinas, Motores e Aparelhos	51.000,00
4.1.3.3 Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas	25.000,00
4.1.3.4 Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica	70.000,00
4.1.2.7 Diversos Equipamentos e Instalações	38.000,00
4.1.4.0 Material Permanente	33.000,00
4.2.0.0 Inversões Financeiras	
4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras	22.700,00

12 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

3.0.0.0 Despesas Correntes	
----------------------------	--

3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.6 Outras Entidades	20.000,00

14 — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Provisório)	60.000,00
3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.6 Outras Entidades	20.000,00

15 — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.5.0 Salário-Família	10.000,00

16 — Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.5.0 Salário-Família	1.000,00
4.0.0.0 Despesas de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	
4.1.3.7 Diversos Equipamentos e Instalações	15.000,00
4.1.4.0 Material Permanente	3.000,00

17 — Escola de Engenharia de São Carlos

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.2.0 Material de Consumo	5.800,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros	10.000,00
4.0.0.0 Despesas de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.1.0 Obras Públicas	
4.1.1.5 Construção de Edifícios Públicos	157.000,00
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 Máquinas, Motores e Aparelhos	6.000,00
4.1.3.7 Diversos Equipamentos e Instalações	83.000,00

21 — Instituto de Pesquisas Matemáticas

4.0.0.0 Despesas de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	
4.1.3.7 Diversos Equipamentos e Instalações	10.000,00
4.1.4.0 Material Permanente	31.500,00